CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 20

de 15 de março de 2007

CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.03 - FUNDEB

123613023.000-319011..... R$ 2.308.246,54

123613023.000 - 319013..... R$ 353.570,71

123613023.001 -319011..... R$ 569.081,47

123613023.001 -319013..... R$ 45.548,79

123613023.001-319014..... R$ 2.000,00

123613023.001 -319030..... R$ 162.867,10

123613023.001 -319036..... R$ 20.819,93

123613023.001-319039..... R$ 412.167,51

123613023.001 -449051..... R$ 351.166,03

123613023.001-449052..... R$ 40.610,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.02-FUNDEF
123613022.018-319011..... R$ 2.308.246,54
123613022.018-319013..... R$ 353.570,71
123613022.019 - 319011..... R$ 569.081,47
123613022.019-319013..... R$ 45.548,79
123613022.019-319014..... R$ 2.000,00
123613022.019-319030..... R$ 162.867,10
123613022.019 - 319036..... R$ 20.819,93
123613022.019 - 319039..... R$ 412.167,51
123613022.019 - 449051..... R$ 3 51.166,03
123613022.019 - 449052..... R$ 40.610,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 15 DE MARÇO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em